ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1011/78, de 19 de maio de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá a conceder em aforamento um terreno urbano Pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. ANA' PEREIRA CAVALCANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sra. ANA PEREIRA CAVALCANTE, localizado no Bairro NOVO HORIZONTE, Situado a rua Sorocró, quadra A-03 lote nº 11, limitando-se ao Leste com o lote nº 09, ao Oeste com Lote nº13 ao Norte com a referida rua, ao Sul com quem de direito; medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE MAIO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.